

7-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, a que se refere o art. 10, § 10, da L.C. 247/81, ficando enquadrado na seguinte conformidade, ratificadas as apostilas anteriormente expedidas: 08.02.83 - arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180/78 - 31.05.83 - do padrão 13-C - para o 8-E

no título em nome de **DAVLY SIMÕES DE OLIVEIRA** - RG. 973.608, nos termos do art. 11, da L.C. 318/83, que o cargo a que o mesmo se refere de **PROCURADOR DO ESTADO - NÍVEL II**, SQC-III, padrão 13-E, de conformidade com os arts. 10, II, § 5º e 10, das D.T., da mesma L.C., fica transformado, a partir de 1.1.83, no de **ASSISTENTE JURÍDICO - PROCURADOR DO ESTADO** do SQC-I, padrão 13-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, a que se refere o art. 10, § 10, da L.C. 247/81, ficando enquadrado na seguinte conformidade, ratificadas as apostilas anteriormente expedidas, ficando assegurada a sua efetividade: 8.2.83 - Arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180/78 - 3.4.85 padrão 14-E.

no título em nome de **JOSÉ ESTEVES JUNQUEIRA** - RG. nº 4.189.258, nos termos do art. 11, da L.C. 318/83, que a função a que o mesmo se refere de **ENGENHEIRO**, SQF-II, padrão 12-A, de conformidade com os arts. 2º, § 4º e 10, das D.T., da mesma L.C., fica transformando, a partir de 1.1.83, no de **En**

genheiro Chefe do SQF-I, padrão 16-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 3, a que se refere o art. 10, § 10, da L.C. 247/81, ficando enquadrado na seguinte conformidade, ratificadas as apostilas anteriormente expedidas: 28.2.83 - Arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180/78 - 25.2.85 do padrão 13-A para o 17-A, 01.01.84 - Arts. 91 e 97 da L.C. 180/78 - 25.2.85 do padrão 14-A para o 18-A, 1.11.84 - Arts. 91 e 97 da L.C. 180/78 - 25.2.85 do padrão 15-A para o 19-A, 1.1.85 - L.C. 365/84 do padrão 19-A para o 21-A.

no título em nome de **JOSÉ CORBI** - RG. 5.166.639 nos termos do art. 11, da L.C. 318/83, que a função a que o mesmo se refere de **ENGENHEIRO**, SQF-II, padrão 12-A, de conformidade com os arts. 2º, § 4º e 10, das D.T., da mesma L.C., fica transformado, a partir de 1.1.83, no de **ENGENHEIRO CHEFE** do SQF-I, padrão 16-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 3, a que se refere o art. 10, § 10, da L.C. 247/81, ficando enquadrado na seguinte conformidade, ratificadas as apostilas anteriormente expedidas: 28.2.83 - Arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180/78 - 19.9.83 do padrão 13-A para o 17-A, 1.1.84 - Arts. 91 e 97 da L.C. 180/78 - 16.2.84 do padrão 14-A para o 18-A, 1.11.84 - Arts. 91 e 97 da L.C. 180/78 do padrão 15-A para o 19-A, 1.1.85 - L.C. 365/84 do padrão 19-A para o 21-A.

no título de **MARIA EMÍLIA CONCEIÇÃO SANTOS** - R. G. 857.522, e nos termos do art. 11, da L.C. nº 318/83, que o cargo a que o mesmo se refere de **Oficial da Administração**, SQC-III, padrão "23-E", de conformidade com os arts. 2º, § 4º e 10, das D.T., da mesma L.C., fica transformado, a partir de 16/01/83, no de **Chefe de Seção (Administração Geral)** do SQC-II, padrão "26-E", Tabela I da Escala de Vencimentos 2, a que se refere o art. 10, § 10, da L.C. nº 247/81, ficando enquadrado na seguinte conformidade, ratificadas as apostilas anteriormente expedidas: 01/01/85 - L.C. nº 365/84 - do padrão 26-E, para o 28-E.

no título de **LÉA SOKDATI** - RG. 7.890.235, e nos termos do art. 11, da L.C. nº 318/83, que o cargo a que o mesmo se refere de **Guarda de Presidência**, SQC-III, padrão "13-B", de conformidade com os arts. 2º, § 4º e 10, das D.T., da mesma L.C., fica transformado, a partir de 10/01/83, no de **Chefe de Seção (Administração Geral)** do SQC-II, padrão "14-B", Tabela I da Escala de Vencimentos 2, a que se refere o art. 10, § 10, da L.C. nº 247/81, ficando enquadrado na seguinte conformidade, ratificadas as apostilas anteriormente expedidas: 10/11/84 - Arts. 91 e 97 da L.C. 180/78 - para o padrão 15-B; 01/01/85 - L.C. nº 365/84 - do padrão 15-B, para o 17-B.

no título de **MARIA CÉLIA BRANDÃO DE FREITAS** - R. G. 3.033.939, e nos termos do art. 11, da L.C. nº 318/83, que o cargo a que o mesmo se refere de **Guarda de Presidência**, SQC-III, padrão "12-B", de conformidade com os arts. 2º, § 4º e 10, das D.T., da mesma L.C., fica transformado, a partir de 10/01/83, no de **Chefe de Seção (Presidência)** do SQC-II, padrão "13-B", Tabela I da Escala de Vencimentos 2, a que se refere o art. 10, § 10, da L.C. nº 247/81, ficando enquadrado na seguinte conformidade, ratificadas as apostilas anteriormente expedidas: 30/10/83 - Arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180/78 - 26/04/84 - do padrão 13-B, para o 14-B; 31/12/83 - Promoção de grau - 20/01/84 - ANULADA; 01/01/85 - L.C. nº 365/84 - do padrão 14-B, para o 16-B.

no título de **ROBERTO ANTONIO VICENTE CONTINHO** - R. G. 2.432.701, e nos termos do art. 11, da L.C. nº 318/83, que o cargo a que o mesmo se refere de **Servente**, SQC-III, padrão "7-D", de conformidade com os arts. 2º, § 4º e 10, das D.T., da mesma L.C., fica transformado, a partir de 10/01/83, no de **Encarregado de Sator (Zeladoria)** do SQC-II, padrão "15-D", Tabela I da Escala de Vencimentos 1, a que se refere o art. 10, § 10, da L.C. nº 247/81, ficando enquadrado na seguinte conformidade, ratificadas as apostilas anteriormente expedidas: 22/02/83 - Arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180/78 - 10/05/83 - do padrão 8-D, para o 16-D; 22/02/83 - Art. 25, das D.T. da L.C. 180/78 - 10/05/83 - do padrão 12-D, para o 20-D; 19/11/84 - Arts. 91 e 97 da L.C. 180/78 - 21/12/84 - do padrão 13-D, para o 21-D; 01/01/85 - L.C. nº 365/84 - do padrão 21-D, para o 23-D.

ENQUADRAMENTO:

nos termos do art. 212 da L.C. nº 180/78, e com fundamento nos termos do art. 91, c.c. o art. 24 das D.T., de citada Lei, os cargos dos seguintes funcionários abaixo mencionados, e a partir das datas a seguir indicadas:

Escala I - SQC-III

Guarda de Presidência

de 10/03/81

LAZARO GOMES ALVES - RG. 364.332, padrão 20-E

Escala 3 - SQC-III

Assistente Social

de 10/03/81

MARIA JENY DE ALBUQUERQUE NETTO - RG. 1.590.712, padrão 16-D.

RETIFICAÇÕES

nas apostilas do Diretor Geral de 12, publicadas no D.O. de 13.02.85:

em nome de **EDEMAR RUFINO**, onde se lê: do padrão 30-E, para o 43-C - do padrão 30-D para o padrão 43-D. Leia-se: do padrão 30-E para o padrão 44-E, do padrão 30-D para o padrão 44-D.

em nome de **JOÃO DE SOUZA**, onde se lê: do padrão 30-E para o padrão 43-E, do padrão 30-D para o padrão 43-D, Leia-se: do padrão 30-E para o padrão 44-E, do padrão 30-D para o padrão 44-D.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portarias da Procuradoria Geral do Estado

de 11/4/85.

COLOCANDO, em Jornada Completa de Trabalho, o Bel. **JOSE EDUARDO PENTEADO LOPES**, RG. 1.841.168, Procurador do Estado Subchefe Nível I, ref. 17, Tabela I-VE-3, do Quadro da Secretaria da Justiça, lotado na Procuradoria Geral do Estado. A despesa decorrente da presente convocação correrá à conta do Código Local 17.03, do orçamento vigente. O título do funcionário será apostilado pelo Diretor da Divisão de Administração.

de 17/4/85

CLASSIFICANDO, **CARLOS ROBERTO SILVA**, RG. 8.683.215, Escrivão, padrão 10-A, na Procuradoria Regional da Grande São Paulo, a partir de 16/4/84.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria da Diretora de 14/3/85

DECLARANDO COMPETIR, a Sra. **LOURDES CINHA MARCONDES DE MOURA**, RG. 1.904.251, Encarregada de Setor, padrão 16-E, lotada na Procuradoria Geral do Estado, mais a SEXTA PARTE de seus vencimentos a partir de 28/7/83, nos termos do artigo 130, da lei nº 10.201/68, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço 031/85, expedida pela Procuradoria Geral do Estado. OBS: - A presente retifica a de nº 052/84, expedida em 28/8/84.



COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR

Divisão Regional de Ensino de São José do Rio Preto

Rua General Glicério, 3947 - Caixa Postal: 631 - CEP 15100 - Telefone: (PABX) 32-8633 - DDD 0172

DIRETORIA	Direto	Ramal
Gabinete do Diretor Técnico-Divisão	32-5434	114
Expediente do Gabinete	32-8268	115
Assistência Técnica Jurídica		116
Assistência Técnica Administrativa	32-5622	117
Assessor (Agente do Serviço Civil)		118
Assistência de Planejamento		119
Assistência Técnica de 1.º Grau		120
Assis. Téc. Pré-Escolar - Educ. Especial		121
Assistência Técnica de Ensino Supletivo		122
Coordenadora da Equipe Técnica		123
Assistência Técnica-Orientação Educacional		124
Técnico de Administração		125
Assistência Técnica - 2.º Grau		126
Comissão Registro C.L.T.		127
Recepção		128
Setor de Adiantamentos		147
SERVIÇO DE FINANÇAS		
Diretoria		153
Assessoria (Agente do Serviço Civil)	32-8678	130
Seção de Orçamento e Custos		129
Seção de Despesas		131
SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS		
Diretoria	33-8141	133
Assistência Técnica		132
		158
		159
Seção de Cadastro Funcional		134
		135
Seção de Frequência		136
		139
Seção de Cadastro de Cargos e Funções		137
Seção de Expediente de Pessoal		138
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO		
Diretoria	33-8135	140
Seção de Atividades Complementares		141
Setor de Transportes		142
Setor de Manutenção		151
Setor de Zeladoria		152
Seção de Administração Patrimonial		143
Seção de Material		146
Setor de Almoxarifado		144
Setor de Compras		145
Seção de Comunicações Administrativas		148
Setor de Protocolo		149
Setor de Arquivo		150
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO ESCOLAR		
Supervisor Regional Odontológico		157
Supervisor Regional - Educação e Saúde		154
Supervisor Regional de Nutrição		156
Sanitaristas		155

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO